



Regulamento do Chamamento de Cooperativas

CONEXÃO COM STARTUPS

Dê um start na inovação da sua coop.

CONEXÃO com STARTUPS

inova^{COOP}
RIO GRANDE DO SUL

1. Sobre o Programa

O Programa denominado “Programa InovaCoop RS de Conexão com Startups” é promovido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado do Rio Grande do Sul – Sescoop/RS, serviço social autônomo, inscrito no CNPJ sob nº 10.510.590/0001-56, estabelecido na Av. Berlim, nº 409, Bairro São Geraldo, Município de Porto Alegre/RS, CEP 90.240-581, denominado “Sescoop/RS”.



O programa é realizado em parceria com a empresa Liga Aceleradora de Projetos e Participações Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.932.559/0001-92, estabelecida na Av. Paulista, nº 302 – Conj. 10, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01.310-000, doravante designada como “Liga Aceleradora” responsável por prestar serviços técnicos profissionais especializados, para desenvolvimento do Programa InovaCoop RS de Conexão com Startups, desde a prospecção de cooperativas, passando pela seleção de desafios, escolha de startups com expertise para atuar nas soluções até a conclusão do programa.

O Programa InovaCoop RS de Conexão com Startups tem como objetivo conectar startups a cooperativas gaúchas registradas e regulares junto ao Sistema Ocergs, promovendo a inovação aberta para a solução de desafios internos e setoriais das cooperativas. Seguindo a metodologia recomendada pelo Sistema OCB, espera-se o desenvolvimento e adoção de inovações aplicadas a cooperativas, com aproveitamento direto nas suas atividades.

Para tanto, a união de competências do Sistema Ocergs, das cooperativas, da Liga Aceleradora e de startups, será capaz de fomentar o ecossistema de inovação do cooperativismo, em especial no Rio Grande do Sul.

CONEXÃO com STARTUPS

inouacoop
RIO GRANDE DO SUL



2. Definições

Para fins deste Regulamento, serão consideradas as seguintes definições:

2.1 Regulamento do chamamento: regras e diretrizes para o chamamento de cooperativas interessadas em participar do Programa InovaCoop RS de Conexão com Startups, bem como orientações para apresentação dos desafios, critérios de seleção e prestação de contas.

2.2 Sescoop/RS: organização promotora do Programa atuando como patrocinadora e facilitadora.

2.3 Liga Aceleradora: consultoria de inovação e transformação corporativa, responsável pela operacionalização do Programa.

2.4 Cooperativas: organizações autônomas formadas voluntariamente para atender às necessidades e aspirações econômicas, sociais e culturais comuns de seus membros, por meio de uma empresa de propriedade conjunta e controle democrático. No contexto deste regulamento, as cooperativas participantes são aquelas elegíveis para apresentar desafios e usufruir das soluções desenvolvidas no Programa, com o objetivo de impulsionar sua competitividade e promover inovações sustentáveis em seus setores de atuação.

2.5 Startups: organização constituída dentro dos termos da Lei, com CNPJ válido e ativo na receita federal, que desenvolve produtos e/ou soluções dentro de um modelo de negócios de impacto - idealmente com potencial de escalabilidade - operando em contextos de grande incerteza e com utilização de tecnologias e abordagens de negócios inovadoras ou disruptivas como elemento do seu esforço de resultado. No caso deste regulamento, considera-se startup aquela que oferece soluções viáveis e inovadoras para atender aos desafios propostos pelas cooperativas participantes do Programa.

2.6 Prova de Conceito (PoC): teste prático, executado em ambiente controlado e curto espaço de tempo, de conceitos, tecnologias ou funcionalidades essenciais de uma solução, com o objetivo de verificar a viabilidade para utilização no dia a dia do cooperado/cliente e seu potencial de geração de resultados positivos. Seu propósito é validar: premissas funcionais; viabilidade técnica e financeira; identificar potenciais restrições, pontos de atenção e oportunidades. Dessa forma é possível determinar quais são os esforços para evolução da solução, apoiando a decisão de seguir ou não com a solução.

2.7 Projeto-Piloto: projeto executado em escala reduzida e em ambiente relevante, que tem por objetivo a redução de incertezas relacionadas à implantação prática de uma nova solução tecnológica, à observância de adequações ou ajustes necessários para inclusão na estrutura produtiva, à viabilidade operacional e mercadológica da solução, entre outras.

2.8 Onboarding: Introdução ao programa, abordando metodologia, boas práticas e pontos de contato durante a PoC e o piloto.

2.9 Deliberação: Reunião para apresentar a shortlist de startups e selecionar as que seguirão para o Pitch Day.

2.10 Pitch Day: Evento onde startups apresentam suas soluções em formato de pitch.

2.11 Pitch: Apresentação objetiva de uma solução em 5 a 7 minutos.

2.12 Design de Escopo: Definição do business case do piloto, incluindo objetivo, escopo e indicadores de sucesso.

2.13 Operação da PoC: Desenvolvimento e validação da solução com alinhamento contínuo entre as partes.

2.14 Demoday: Apresentação dos resultados das PoCs e pilotos, com troca de aprendizados.

CONEXÃO com STARTUPS



3. Condições para participação

Cada cooperativa poderá enviar somente uma proposta de desafio ao Programa.

Poderão submeter desafios para concorrer ao apoio do Sescoop/RS no Programa InovaCoop RS de Conexão com Startups as cooperativas registradas e regulares junto ao Sistema Ocergs, desde que tenham realizado o Diagnóstico de Gestão da Inovação Cooperativa e

que tenham adesão, no mínimo, ao Programa de Desenvolvimento da Gestão das Cooperativas (PDGC) ou ao Programa Desempenho.

As cooperativas interessadas deverão atender aos seguintes requisitos:

- Possuir estrutura própria adequada para execução dos trabalhos;
- Dispor de recursos humanos e infraestrutura para acompanhar o programa;
- Monitorar a execução das atividades e prestar contas ao Sescoop/RS;
- Assegurar coparticipação de 30% do custo total das Provas de Conceito (PoCs);

CONEXÃO com STARTUPS

inouacoop
RIO GRANDE DO SUL



4. Recursos disponíveis

Serão apoiadas cinco (5) Provas de Conceito (PoCs), beneficiando cinco (5) cooperativas distintas. Cada cooperativa selecionada contará com suporte financeiro e técnico para testar soluções inovadoras que atendam aos seus desafios específicos.

O programa cobrirá 70% do custo para a execução de cada PoC, enquanto a cooperativa deverá investir os 30% restantes. Os valores estimados a serem desembolsados pela cooperativas variam entre R\$10.000,00 e R\$40.000,00, conforme a complexidade do desafio.

CONEXÃO com STARTUPS

inouacoop
RIO GRANDE DO SUL

5. Inscrições

5.1 Divulgação do regulamento e abertura de inscrições: O Regulamento do Chamamento de Cooperativas e o Formulário de Inscrição de Desafio InovaCoop RS estão disponíveis a partir de 27 de março de 2025.

5.2 Live - esclarecimento de dúvidas: No dia 16 de abril de 2025 às 14 horas, será realizada uma live para esclarecimento de dúvidas sobre o Programa, permitindo que as cooperativas interessadas compreendam melhor o processo e requisitos de inscrição.

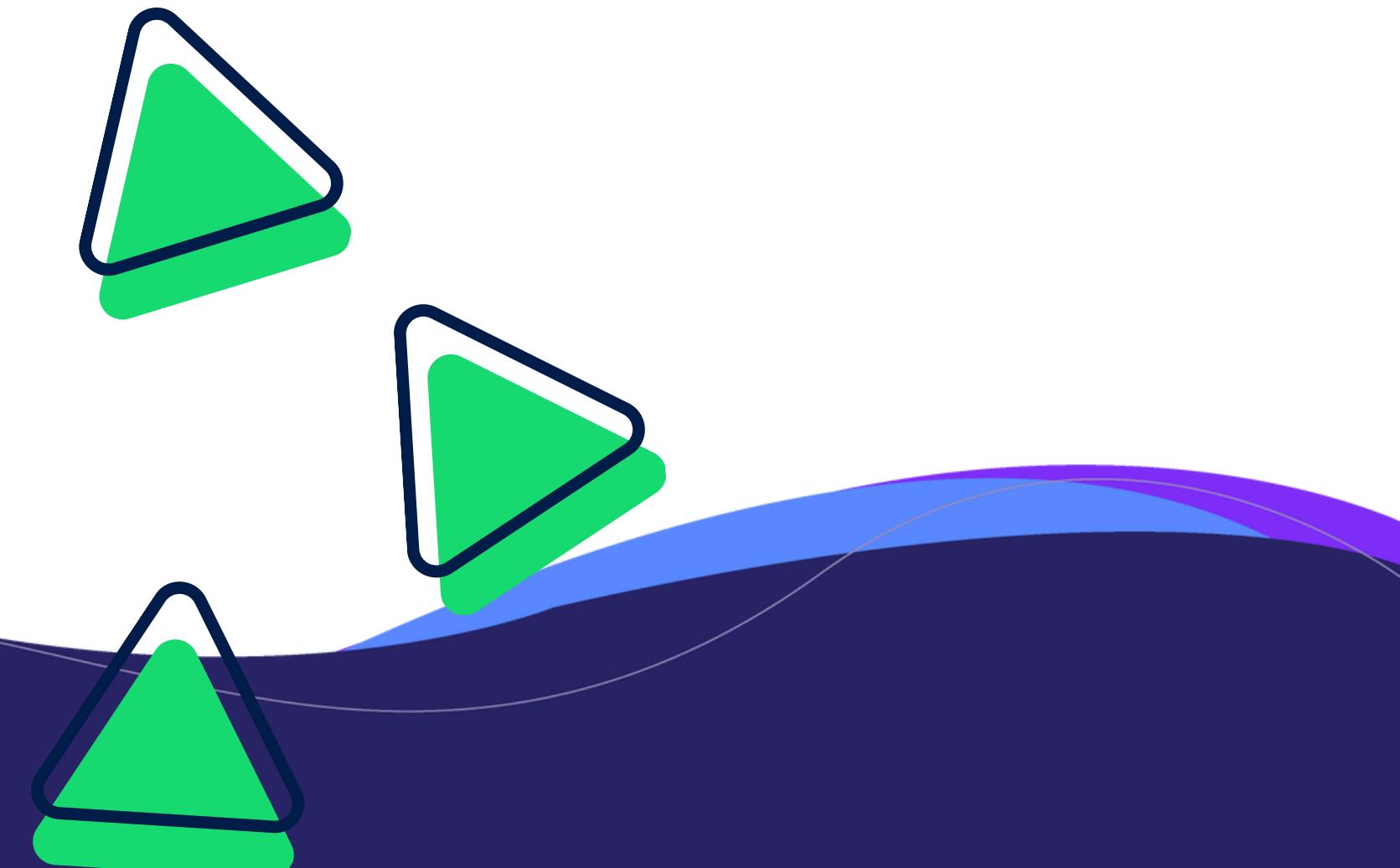
[Link de acesso a live](#) 

5.3 Período de inscrição: As inscrições para apresentação dos desafios estarão abertas de 27 de março a 27 de abril de 2025. As cooperativas interessadas deverão se inscrever de forma virtual por meio da plataforma disponível no seguinte link:

[inscricoes.inovacooprs.liga.ventures](#)

5.4 Requisitos para inscrição: Para acessar os recursos do Programa InovaCoop RS de Conexão com Startups, as cooperativas interessadas deverão apresentar os desafios alinhados a busca de Desenvolvimento da Gestão, Desenvolvimento da Governança ou Geração de Resultados as cooperativas. As propostas devem visar soluções inovadoras que impactem positivamente a eficiência operacional, sustentabilidade e competitividade das cooperativas, promovendo avanços significativos para o setor.

Para inscrição dos desafios concorrentes ao Programa InovaCoop RS de Conexão com Startups, a cooperativa deverá preencher, no link inscricoes.inovacooprs.liga.ventures



O **Formulário de Inscrição** de Desafio InovaCoop RS, com os requisitos obrigatórios e classificatórios, conforme tabela a seguir:

Requisito	Descrição	Tipo da resposta
a. CNPJ da cooperativa	Qual o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da cooperativa? (CNPJ)	Obrigatório
b. Nome da cooperativa	Qual o nome completo e abreviado da cooperativa?	Obrigatório
c. Setor/área do desafio na cooperativa	Qual o setor/área mais vinculado ao desafio?	Obrigatório
d. Pessoa responsável	Qual o nome do responsável pelo desafio na cooperativa?	Obrigatório
e. E-mail do responsável	Qual o e-mail do responsável pelo desafio?	Obrigatório

f. Diagnóstico de Gestão da Inovação Cooperativa.	A cooperativa realizou o Diagnóstico de Gestão da Inovação Cooperativa? Caso não tenha realizado o diagnóstico de inovação, ele pode ser realizado até 27/04 para enquadramento neste Regulamento (Acesse o link do Diagnóstico aqui).	Obrigatório
g. Adesão ao PDGC ou Programa de Desempenho Obrigatório adesão a pelo menos um dos programas	Sua cooperativa aderiu a quais programas?	Obrigatório
h. Compromisso formal com o investimento requerido	A cooperativa possui orçamento para custear 30% da PoC e piloto (entre R\$10 mil e R\$40 mil)?	Obrigatório
i. Nome do Desafio	Título do desafio que deseja solucionar.	Obrigatório
k. Objetivo do desafio	Informação do que se pretende atingir com a solução do desafio e qual impacto econômico pretende-se desenvolver ou qual realidade pretende-se modificar. Limite de 1000 caracteres.	Obrigatório

I. Relevância e Valor agregado	Por que esse desafio é relevante? De que forma ele se relaciona com os objetivos estratégicos do negócio e como pode gerar valor para a cooperativa? Limite de 2000 caracteres.	Obrigatório
m. Histórico do desafio	Já foram feitas tentativas anteriores para resolver esse desafio? Se sim, quais abordagens foram adotadas e quais foram os principais obstáculos que impediram o sucesso? Limite de 1000 caracteres.	Obrigatório
n. Resultados esperados	Quais são os benefícios esperados com a resolução desse desafio? Quais indicadores serão impactados positivamente (eficiência, receita, usabilidade, marca)? Limite de 1000 caracteres.	Obrigatório
n. i Indicadores	Eficiência operacional (Expectativa) Escreva os números e, caso seja porcentagem, acrescente o %	Opcional
n. ii Indicadores	Aumento de receita (Expectativa) Escreva os números e, caso seja porcentagem, acrescente o %	Opcional

n. iii Indicadores	Aumento de satisfação de usabilidade (Expectativa) Escreva os números e, caso seja porcentagem, acrescente o %	Opcional
n. iv Indicadores	Agregação de valor à marca (Expectativa) Escreva os números e, caso seja porcentagem, acrescente o %	Opcional
o. Stakeholders	Quais partes interessadas (áreas, fornecedores, colaboradores, clientes) serão impactadas pela resolução desse desafio e de que maneira serão impactadas? Limite de 1000 caracteres.	Obrigatório
p. Potencial de escalabilidade no cooperativismo	A resolução do desafio pode ser replicada para outras áreas internas, cooperativas ou setores de mercado, ampliando seu alcance? Se sim, de que maneira? Limite de 1000 caracteres.	Obrigatório

q. Alinhamento com os objetivos do RSCOOP 150 Bi	Quais objetivos do RSCOOP 150 Bi esse desafio pode impactar? O documento do RSCOOP 150 Bi que contém o objetivo geral e os objetivos por comitê encontra-se no Anexo I	Obrigatório
r. Alinhamento com os objetivos do RSCOOP 150 Bi	Descreva como o desafio pode contribuir para os objetivos do Plano Estratégico do Cooperativismo Gaúcho – RSCOOP 150 Bi Limite de 1000 caracteres.	Obrigatório
s. Comentários adicionais	Quais pontos adicionais do desafio você acredita serem relevantes e que não foram abordados até o momento? Limite de 2000 caracteres.	Opcional
t. Pitch	Vídeo de até 5 minutos apresentando os principais aspectos do desafio. O vídeo deve ser postado no Youtube e o link disponibilizado no formulário de Inscrição do desafio.	Opcional

A ausência ou apresentação de forma incompleta, dos requisitos obrigatórios mencionados neste item resultará em desclassificação do desafio, o qual não será submetido à deliberação do Comitê Avaliador.

O requisito classificatório servirá de subsídio para a avaliação do Comitê Avaliador, contribuindo para a pontuação final. Porém, a ausência desse requisito não importará em desclassificação.

5.5 Análise dos desafios: A avaliação dos desafios submetidos será realizada de 28 de abril a 12 de maio de 2025.

5.6 Divulgação dos resultados: A lista final com os desafios e cooperativas selecionadas será divulgada no dia 19 de maio de 2025.

5.7 Disposições gerais: O Programa não se responsabiliza por inscrições não processadas devido a falhas técnicas ou envio incorreto de informações. Após a conclusão da inscrição, um e-mail de confirmação será enviado. Certifique-se de verificar também a caixa de spam para garantir que sua inscrição foi registrada corretamente.

Ao se inscrever, as cooperativas concordam integralmente com os termos deste regulamento.

CONEXÃO com STARTUPS

inovacoop
RIO GRANDE DO SUL



6. Etapas do programa

O Programa InovaCoop RS será desenvolvido em seis etapas principais, conforme descrito abaixo:

6.1. Etapa 1: Estratégia

- Seleção de cinco (5) cooperativas e de seus respectivos desafios, alinhados aos objetivos do programa.

6.2. Etapa 2: Mapeamento

- Divulgação dos desafios identificados para startups e outras partes interessadas.

- Seleção de propostas tecnológicas com maior potencial de solução para os desafios apresentados.
- Utilização de metodologias próprias para a avaliação e curadoria de startups adequadas.

6.3. Etapa 3: Filtro

- Refinamento das soluções apresentadas pelas startups, identificando aquelas com maior aderência aos desafios.
- Preparação dos representantes das cooperativas, do Sescoop/RS e das startups para a realização do Pitch Day.

- Organização de um Pitch Day virtual, com apresentações das soluções pelas startups pré-selecionadas.

6.4. Etapa 4: Imersão

- Co-criação de propostas de provas de conceito (PoCs) entre startups, cooperativas e Sescoop/RS.
- Refinamento das propostas selecionadas e planejamento detalhado de cinco (5) provas de conceito.
- Definição de hipóteses, escopos, métricas e critérios de sucesso para cada PoC.
- Apoio na organização e facilitação das interações entre startups e cooperativas para um entendimento pleno dos desafios.

6.5. Etapa 5: Piloto

- Formalização de contratos de confidencialidade e contratos-piloto entre cooperativas e startups selecionadas.
- Execução das provas de conceito para validar a atratividade e aderência das soluções às necessidades das cooperativas.
- Monitoramento e suporte à execução dos projetos, assegurando consistência e alinhamento.
- Consolidação de aprendizados e resultados obtidos durante os pilotos.

6.6. Etapa 6: Avaliação

- Análise dos resultados das provas de conceito e deliberação sobre a continuidade dos projetos que apresentarem maior potencial de impacto positivo.
- Organização de apresentações finais para compartilhar os resultados e aprendizados das provas de conceito, com a participação de startups, cooperativas e representantes do Sescoop/RS.
- Apoio na decisão sobre a extensão ou encerramento das parcerias.

CONEXÃO com STARTUPS

inoua^{COOP}
RIO GRANDE DO SUL

7. Critérios de seleção

Os desafios submetidos serão analisados e classificados com base nos seguintes critérios:

Critério	Objetivo	Base de referência	*Escala	Peso
a. Relevância do desafio	Avaliar o quanto importante o desafio é no contexto atual da cooperativa.	Respostas do formulário: Contexto e Objetivo; Stakeholders; Histórico; Relevância e Valor Agregado, Pitch; Comentários adicionais.	1-5	25%
b. Impacto e potencial de resultados gerados	Avaliar o impacto e o potencial de transformação que a solução pode trazer para a cooperativa e o setor.	Respostas do formulário: Relevância e Valor Agregado; Resultados esperados; Comentários adicionais.	1-5	25%

Critério	Objetivo	Base de referência	*Escala	Peso
c. Viabilidade técnica	Avaliar se já existem startups no mercado capazes de resolver parcial ou totalmente o desafio, garantindo maior chance de implementação bem-sucedida.	Startup Scanner (Sistema de mapeamento de startups da Liga) Projetos com outras empresas (histórico Liga e do Mercado)	1-5	20%
d. Potencial de escalabilidade	Avaliar se a resolução do desafio pode ser replicada para outras áreas internas, cooperativas ou setores de mercado, ampliando seu alcance.	Respostas do formulário: Stakeholders; Potencial escalabilidade no cooperativismo; Comentários adicionais.	1-5	15%
e. Alinhamento com os objetivos do RSCOOP 150 Bi	Avaliar como o desafio está alinhado e tem potencial para atingir um ou mais objetivos do RSCOOP 150 Bi	Respostas do formulário: Alinhamento com os objetivos do RSCOOP 150 Bi	1-5	5%

**CONEXÃO COM
STARTUPS**
inoua**coop**
RIO GRANDE DO SUL

f. Aderência ao nível de inovação aberta	Avaliar se o desafio é mais indicado a solução através de: parceria (empresas e startups), inovação aberta (startups), fornecedores de mercado (players consolidados), interno	Respostas do formulário: Contexto e Objetivo; Stakeholders; Pitch; Comentários adicionais.; Relevância e valor agregado; Resultados esperados; Comentários adicionais.	1, 3 ou 5	5%
g. Clareza do desafio	O projeto tem objetivos definidos e há clareza quanto ao problema social, econômico ou ambiental que se pretende melhorar ou à realidade que se pretende modificar?	Respostas do formulário: Contexto e Objetivo; Stakeholders; Pitch; Comentários adicionais.; Relevância e valor agregado; Resultados esperados; Comentários adicionais.	1-5	5%

*Pontuação máxima por critério e avaliador é 5

CONEXÃO com STARTUPS

inouacoop
RIO GRANDE DO SUL



8. Avaliação dos desafios

A avaliação dos desafios submetidos será conduzida por dois especialistas da Liga Ventures, externos ao SESCOOP/RS. Serão priorizados os desafios de maior relevância, transversalidade, viabilidade de solução e impacto positivo para um maior número de cooperativas.

Cada desafio será avaliado individualmente por ambos os especialistas, atribuindo notas de 1 a 5 para cada critério estabelecido. A nota final será calculada por meio de uma média aritmética ponderada, considerando os pesos especificados na tabela. O resultado final será obtido somando as notas dos dois avaliadores e multiplicando por 100, garantindo que a pontuação máxima possível para cada desafio seja de 1000 pontos.

$$\text{Média Ponderada} = \frac{(N_1 \times 0.25) + (N_2 \times 0.25) + (N_3 \times 0.20) + (N_4 \times 0.15) + (N_5 \times 0.05) + (N_6 \times 0.05) + (N_7 \times 0.05)}{1}$$

$$\text{Nota Final} = (\text{Média}_{A1} + \text{Média}_{A2}) \times 100$$

CONEXÃO com STARTUPS

inova^{COOP}
RIO GRANDE DO SUL



9. Classificação dos desafios

O Comitê Avaliador do Programa InovaCoop RS de Conexão com Startups apreciará todos os desafios habilitados e atribuirá uma pontuação específica a cada um dos requisitos avaliados.

Após a avaliação, os desafios serão classificados por ordem decrescente de pontuação, sendo os 5 (cinco) mais bem pontuados contemplados para apoio pelo Programa InovaCoop RS de Conexão com Startups.

Em caso de empate entre dois ou mais desafios, terá prioridade aquele que obtiver a maior pontuação no critério da alínea “a”. Se o empate persistir, serão considerados, sucessivamente, os critérios das alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”. Caso ainda haja empate, o critério final será a data de registro da cooperativa no Sistema Ocergs, prevalecendo a mais antiga.

10. Divulgação

A lista de desafios contemplados pelo Programa InovaCoop RS de Conexão com Startups será divulgada no site do Sescoop/RS na data estabelecida no cronograma do item 5.6, 19 de maio de 2025.

CONEXÃO com STARTUPS

inouacoop
RIO GRANDE DO SUL



11. Execução e prestação de contas

As cooperativas com desafios contemplados pelo Programa InovaCoop RS de Conexão com Startups firmarão Termo de Compromisso com o Sescoop/RS, conforme ANEXO II – Termo de Compromisso até 30/05/2025. Os desafios somente participarão do Programa após a assinatura do referido Termo.

O firmamento do Termo de Compromisso não pressupõe direito à contratação de quaisquer bens e serviços solicitados pela cooperativa, devendo essa obedecer aos procedimentos legais regidos pelos normativos do Sescoop/RS.

11.1 Contratações

A cooperativa com desafio contemplado pelo Programa InovaCoop RS de Conexão com Startups, deverá fornecer ao Sescoop/RS todas as informações necessárias para a efetivação das contratações de serviços referentes às despesas previstas.

11.2 Execução e Prestação de Contas

A execução e prestação de contas, de acordo com os normativos do Sescoop/RS, são parte integrante dos desafios contemplados pelo Programa InovaCoop RS de Conexão com Startups e deverão ser realizadas pela cooperativa responsável pelo desafio.

A cooperativa que tiver seu desafio contemplado, designará formalmente o responsável pelo desafio como representante da Cooperativa nesta ação.

O Sescoop/RS conjuntamente com a cooperativa será responsável pelas contratações limitadas às despesas solicitadas e valores aprovados no desafio. O Sescoop/RS poderá sugerir alternativas para a prestação de contas, inclusive propondo formas complementares à sugerida pela cooperativa.

O período de execução das provas de conceito será da assinatura do **ANEXO II - Termo de Compromisso** até 31/03/2026.

CONEXÃO com STARTUPS

inouacoop
RIO GRANDE DO SUL

12. Propriedade Intelectual e confidencialidade

12.1 As startups manterão a propriedade intelectual de suas soluções, exceto se houver acordo específico entre as partes para cessão ou licenciamento da tecnologia.

12.2 As cooperativas e startups comprometem-se a respeitar os direitos de propriedade intelectual e a não divulgar informações confidenciais recebidas durante a execução do programa sem o consentimento expresso da outra parte.

12.3 Será exigida a assinatura de um Acordo de Confidencialidade (NDA) antes da fase de imersão e prova de conceito para garantir a proteção das informações sensíveis compartilhadas.

CONEXÃO com STARTUPS

inouacoop
RIO GRANDE DO SUL



13. Colaboração com a mídia e direito de imagem

13.1 As cooperativas e startups participantes autorizam o uso de seus nomes, imagens e depoimentos para fins de divulgação do programa em quaisquer mídias, incluindo, mas não se limitando a redes sociais, imprensa, eventos e materiais institucionais.

13.2 Nenhuma compensação financeira será devida pelo uso da imagem e depoimentos dos participantes para fins de comunicação e marketing do programa.

13.3 Caso qualquer participante não deseje autorizar o uso de sua imagem ou informações, deverá manifestar-se formalmente antes da assinatura do [Termo de Compromisso \(Anexo II\)](#).

CONEXÃO com STARTUPS

inouacoop
RIO GRANDE DO SUL



14. Obrigações legais e éticas

- 14.1** Todas as partes envolvidas no programa deverão cumprir as normas legais e regulatórias aplicáveis.
- 14.2** As startups e cooperativas comprometem-se a agir com ética, transparência e respeito aos princípios do cooperativismo e da inovação responsável.
- 14.3** Qualquer conduta antiética, ilícita ou que viole este regulamento poderá resultar na desqualificação imediata do participante, a critério do comitê gestor do programa.

CONEXÃO com STARTUPS

inouacoop
RIO GRANDE DO SUL

15. Tratamento de dados pessoais

15.1 O SESCOOP/RS realizará atividades de tratamento de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis (“dados pessoais”) e declara que, no contexto do desempenho das suas obrigações, cumprirá toda a legislação aplicável a tal tratamento, incluindo, mas não se limitando, à Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais” ou “LGPD”).



15.2 Para a participação e execução do Programa InovaCoop RS de Conexão com Startups (“Programa”), serão utilizados dados pessoais (“Dados Pessoais”) dos envolvidos (“Titulares”), conforme indicado na tabela abaixo:

Dados Coletados		
Nome Completo	Área	E-mail

15.3 Os Dados Pessoais serão coletados através do formulário de inscrição das cooperativas disponível no site oficial do Programa e serão utilizados para as seguintes finalidades:

- Realizar a inscrição dos participantes no Programa;
- Contatar os participantes sobre assuntos relacionados ao Programa;
- Avaliar os trabalhos inscritos no Programa; e
- Realizar as etapas seletivas e de execução do Programa.

15.4 Além das finalidades acima especificadas, o SESCOOP/RS informa que os dados pessoais serão tratados conforme as seguintes hipóteses de tratamento de dados pessoais da LGPD:

- Para execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato (Art. 7, inciso V, da LGPD); e
- Para atender aos interesses legítimos do SESCOOP/RS (Art. 7, inciso IX, da LGPD).

15.5 O SESCOOP/RS e seus operadores envolvidos na condução do Programa não utilizarão os Dados Pessoais para nenhuma outra finalidade não informada aos participantes e envolvidos.

15.6 Os Dados Pessoais serão compartilhados em caso de efetiva necessidade e para atingir uma finalidade legítima:

- Entre as instituições integrantes do Sistema OCERGS: Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras do Estado do Rio Grande do Sul (OCERGS) e Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Rio Grande do Sul (SESCOOP/RS);

Com os integrantes do Comitê Avaliador para operacionalizar a efetivação das etapas do Programa;

- Com a empresa responsável pelo fornecimento e gerenciamento do site institucional do Programa para possibilitar a inscrição dos participantes, divulgação das informações pertinentes ao Programa;
- Com outros fornecedores contratados para realização de parte dos tratamentos dos dados pessoais coletados, tais como provedores de hospedagem de dados e/ou banco de dados, assessorias/consultorias, provedores de serviços de e-mail marketing, dentre outras;
- Com órgãos governamentais, autoridades fiscais, Poder Judiciário e/ou outra autoridade competente para o atendimento de obrigações existentes em legislações.

15.8 Os Dados Pessoais serão armazenados pelo SESCOOP/RS apenas enquanto forem necessários para a realização e atendimento das finalidades relacionadas ao Programa e para cumprir requisitos regulamentados por prazos em dispositivos legais e contratuais.

15.9 Os Titulares possuem, de acordo com a LGPD, a possibilidade de apresentar solicitações baseadas nos seguintes direitos:

- confirmar da existência de tratamento;
- acessar os Dados Pessoais;

- corrigir Dados Pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de Dados Pessoais desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD;
- solicitar a portabilidade dos Dados Pessoais para outro fornecedor de um serviço ou produto, quando possível, e sujeito à regulamentação da autoridade nacional;
- obter informações sobre as entidades públicas e privadas com as quais o SESCOOP/RS tenha realizado o uso compartilhado dos Dados Pessoais dos titulares dos dados;

- se opor aos tratamentos de dados pessoais realizados; e
- nos casos em que não ocorrer o adequado tratamento das solicitações, registrar reclamação junto à Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

15.10 Para exercer um dos direitos indicados acima, o SESCOOP/RS disponibiliza o canal “Fale Conosco” (<https://faleconosco.somoscooperativismo.coop.br/portal-rs>), na opção “Privacidade e Proteção de Dados” no site. Para dúvidas ou esclarecimentos gerais sobre tratamento de dados pessoais, os Titulares podem contatar o SESCOOP/RS através do e-mail institucional: dpo@sescooprs.coop.br.

15.11 Em caso de exercício de algum dos direitos referidos anteriormente, o SESCOOP/RS poderá solicitar que o titular ou seu representante legal confirmem a sua identidade antes de proceder com o atendimento da solicitação, visando garantir que os dados pessoais estarão protegidos e mantidos seguros.

16. Disposições Gerais

Ao submeter desafios para concorrer ao Programa InovaCoop RS de Conexão com Startups, o(s) responsável(is) pelos desafios demonstram ciência acerca dos termos do aviso de privacidade e dos tratamentos dos seus dados pessoais.

inova COOP
RIO GRANDE DO SUL

CONEXÃO com
STARTUPS



SistemaOcergs

OCERGS | SESCOOP/RS | ESCOOP

 | @sistemaocergs